

DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2025

Ratifica o Decreto Municipal nº 99 de 15 de dezembro de 2025, decretando horários especiais de funcionamento na Câmara De Vereadores De Lacerdópolis/SC.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Lacerdópolis/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Lacerdópolis/SC, nos seguintes termos, em consonância com o Decreto Municipal nº 99, de 15 de dezembro de 2025:

I – Fica instituído expediente em turno único, das 07h às 13h, nos dias 22 (segunda-feira), 23 (terça-feira), 24 (quarta-feira), 29 (segunda-feira) e 30 (terça-feira) de dezembro.

II – Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 26 (sexta-feira) e 31 (quarta-feira) de dezembro, bem como no dia 02 (sexta-feira) de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lacerdópolis/SC, 18 de dezembro de 2025.

**Nailson Mantovani
Presidente**